



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2025/2028.

MENSAGEM EXECUTIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LA
GRANDE - MG

PROTOCOLO 734 795

DATA 26 / 05 / 25

ENCAIXADO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Em atenção ao disposto no Projeto de Lei em anexo, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa a proposta de abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à aquisição e manutenção do Sistema de Monitoramento "Olho Vivo", em especial a manutenção da rede de fibra ótica necessária para o funcionamento do sistema, que é uma ferramenta essencial para o fortalecimento da segurança pública em nosso município.

A implementação desse sistema representa um avanço significativo na prevenção e combate à criminalidade, garantindo maior eficiência no monitoramento de áreas estratégicas, inibindo ações delituosas e proporcionando tranquilidade à população. As câmeras de vigilância integradas ao "Olho Vivo" são reconhecidas nacionalmente por sua eficácia, contribuindo para:

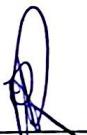
- Redução de índices de violência;
- Apoio às forças de segurança (Polícia Militar e Guarda Municipal);
- Resposta rápida a incidentes;
- Proteção ao patrimônio público e privado.

Além disso, a manutenção periódica assegurará a continuidade e eficiência do sistema, evitando interrupções que possam comprometer sua funcionalidade.

Ressalto que a medida está em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), sendo ajustada por meio do presente projeto para inclusão das ações necessárias. A fonte dos recursos seguirá os parâmetros legais, conforme art. 2º, assegurando transparência e responsabilidade fiscal.

Dante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, visando o bem-estar coletivo e o desenvolvimento seguro de Lagoa Grande.

Atenciosamente,


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2025/2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
GRANDE - MG

PROTOCOLO 334 795

DATA 26/05/28

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI N° 17, DE 26
DE MAIO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal, Lei Municipal nº 1.146 de 20 de dezembro de 2024, destinado a cobrir despesas com o “Sistema de Monitoramento Olho Vivo”, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal:

02.11.01 – Encargos Gerais do Município

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0601 – Apoio a Segurança Pública

06.181.0601.XXXX – Manutenção Programa Olho Vivo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3..3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Prefeitura Municipal:

02.11.01 – Encargos Gerais do Município

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0601 – Apoio a Segurança Pública

06.181.0601.XXXX – Aquis. de Equip. E Mat. Perm. Olho Vivo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2025/2028.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art. 1º, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022/2025, Lei nº1.120 de 14 de dezembro de 2021, para inclusão das ações “Manutenção Programa Olho Vivo - Aquis. de Equip. E Mat. Perm. Olho Vivo”, nos encargos gerais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, _____ de maio de 2025.


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Prefeito Municipal